



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS, PLACAS, QUADROS E MAPA TÁTIL PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONCESSÃO DE HOMENAGENS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A Câmara Municipal de Indaiatuba está desenvolvendo um conjunto de ações objetivando a melhoria das instalações do Legislativo.

1.2. Tais ações buscam, de um lado a preservação do patrimônio público por meio da reforma física do imóvel e, de outro, a adequação das instalações relativas às condições de acessibilidade dos munícipes, funcionários e da edibilidade que fazem uso desse próprio público;

1.3. A presente contratação complementa as ações voltadas ao objetivo de tornar as instalações do Poder Legislativo acessíveis e agradáveis, respeitando a memória do Legislativo de Indaiatuba e valorizando os cidadãos e cidadãs que contribuem para a história do município.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade do Poder Legislativo:

2.1.1. informar a população sobre a localização de repartições do Palácio Votura de maneira acessível;

2.1.2. prestigiar fatos históricos do município;

2.1.3. homenagear cidadãos e cidadãs que de alguma forma se mostram relevantes por sua atuação no tecido social;

2.1.4. preservar a memória do legislativo Indaiatubano;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

2.1.5. cumprir as legislações nacional e municipal vigentes, conforme demonstrado adiante.

3. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO
01	Unid.	30	Certificados para concessão de homenagens em papel pergaminho vegetal.
02	Unid.	01	Placa alusiva a datas de inauguração de próprio público em aço inox escovado.
03	Unid.	01	Placa alusiva a data de inauguração de próprio público em alumínio fundido.
04	Unid.	01	Mapa tátil em placa de acrílico leitoso fixada em pedestal de alumínio.
05	Unid.	46	Quadros de ex-Presidentes(as) e ex-Vereadoras em chapa de inox escovado.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

4.1. Certificados para concessão de homenagens:

4.1.1. A Câmara Municipal de Indaiatuba reconhece a participação de cidadãos por sua atuação profissional, comunitária, assistencial, esportiva e empresarial. O reconhecimento é manifestado por meio da concessão de homenagens, entregues em duas sessões solenes anuais, realizadas prioritariamente nos meses de julho e dezembro.

4.1.2. O título de Cidadão Indaiatubano (resolução 19/2004) é concedido aos cidadãos que não nasceram no município e que demonstraram exercer atividades relevantes no tecido social. De acordo com a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

legislação específica, cada vereador só pode conceder um título desta natureza por ano (sessão legislativa).

4.1.3. O título de Cidadão Benemérito **Dr. Caio da Costa Sampaio** (resolução 19/2004) é entregue aos cidadãos de Indaiatuba cuja participação na sociedade se destaca por razões diversas, como atuação em projetos sociais, destaque profissional, articulação comunitária, liderança religiosa, entre outros motivos. De acordo com a legislação específica, cada vereador só pode conceder um título desta natureza por ano (sessão legislativa).

4.1.4. O título de Esportista do Ano (decreto legislativo 01/1999) é entregue às pessoas que se destacam pela atuação na atividade esportiva, podendo ser atletas profissionais, ex-atletas ou entusiastas do esporte em geral. Pela legislação específica, apenas uma homenagem desta natureza pode ser concedida por ano (sessão legislativa).

4.1.5. O título de Empresário do Ano **Raffaello Fantelli** (decreto legislativo 03/1997) é concedido aos representantes do empresariado que, naquele exercício, se destacaram em função de sua atividade profissional. Pela legislação específica, apenas uma homenagem desta natureza pode ser concedida por ano (sessão legislativa).

4.1.6. Todas as homenagens são antecedidas por um estudo formal elaborado pelo corpo técnico do Departamento de Preservação e Memória da Secretaria de Cultura, que analisa o questionário enviado pelos gabinetes dos vereadores com os dados pessoais dos homenageados. Após essa validação, os projetos são submetidos ao plenário para apreciação e votação dos vereadores.

4.1.7. Os certificados se fazem necessários para impor o valor simbólico que a homenagem merece, conferindo ao autor da honraria um diploma material por meio do qual o ato legislativo poderá ser eternamente lembrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

4.1.8. Especificações técnicas dos certificados para concessão de homenagens: Os itens fornecidos deverão obedecer às seguintes especificações técnicas:

- 4.1.8.1. Quantidade: 30 (trinta) certificados;
- 4.1.8.2. Material: Papel pergaminho vegetal na cor creme *naturale*, gramatura de 220 a 230 g/m²;
- 4.1.8.3. Dimensões: medida 40x30cm ou superior;
- 4.1.8.4. Impressão: gravação em borda com processo *hot stamping* com relevo na cor ouro, texto gravado no processo em relevo *silk screen* em camadas de cores;
- 4.1.8.5. Arte: criação e desenvolvimento da arte;
- 4.1.8.6. Acabamento: pasta ou estojo em veludo com acabamento de fita de cetim com gravação frontal.

4.2. Placas alusivas a datas de inauguração de próprio público:

4.2.1. O prédio atual da Câmara Municipal de Indaiatuba (Palácio Votura), localizado à Rua Humaitá, 1.167, foi inaugurado em 1983 e nunca passou por reforma estrutural – apenas de ampliação de suas dependências.

4.2.2. Em decorrência disso, o prédio passou a apresentar depreciação em parte de suas dependências, bem como inadequações com as normas técnicas de segurança e acessibilidade que vigoraram a partir desta data.

4.2.3. Em 2022, teve início a reforma de readequação e acessibilidade nas dependências da Câmara¹, com previsão de término no mês de julho de 2022.

¹ Informações disponíveis em <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/camara-investe-em-acessibilidade-e-seguranca-para-cidadaos>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

4.2.4. Para registrar as novas instalações do prédio e o projeto que contempla acessibilidade, faz-se necessária a confecção de placas alusivas à inauguração, com informações técnicas da intervenção e os nomes dos vereadores que compõem a atual legislatura.

4.2.5. **Especificações técnicas das placas alusivas a datas de inauguração de próprio público:** Os itens fornecidos deverão obedecer às seguintes especificações técnicas:

4.2.5.1. Placa em aço inox:

4.2.5.1.1. Placa em aço inox, medida de 70x50cm ou superior, com a espessura de 0.8mm, em aço escovado, gravação em processo químico em baixo relevo, com pintura das cores automotiva, acabamento em verniz, com 4 furos e botões.

4.2.5.1.2. Elaboração e fornecimento da arte sob responsabilidade da Contratada conforme orientações do Departamento de Comunicação da Câmara de Indaiatuba.

4.2.5.2. Placa em alumínio fundido:

4.2.5.2.1. Placa elaborada por meio de fundição metalúrgica em alumínio fundido, medida de 70x50cm ou superior, fundo preto arenoso, letras e brasão do município de Indaiatuba (SP) em alto relevo e borda em acabamento na cor dourada.

4.2.5.2.2. Elaboração e fornecimento da arte sob responsabilidade da Contratada conforme orientações do Departamento de Comunicação da Câmara de Indaiatuba.

4.3. Mapa Tátil

4.3.1. Em consonância com as adequações de acessibilidade expostas no item II, o mapa tátil é um elemento de localização voltado para a população com deficiência visual.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

4.3.2. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)², Indaiatuba possui 31.287 cidadãos com algum nível de deficiência visual, dos quais 4,8 mil têm severas dificuldades de enxergar ou simplesmente não enxergam.

4.3.3. A garantia da prestação digna dos serviços a todos os cidadãos é um dever constitucional dos órgãos públicos. A Câmara Municipal, por abrigar os representantes da população responsáveis pela elaboração de leis e pela fiscalização do Poder Executivo, deve primar por esta garantia em todos os seus departamentos.

4.3.4. Boa parte dos dispositivos de acessibilidade está assegurada nas obras de readequação da Câmara. No entanto, alguns elementos ainda não estão contemplados por não se tratarem de serviços de engenharia, como é o caso do mapa tátil.

4.3.5. Como o nome sugere, trata-se de um dispositivo de localização por meio do qual a pessoa com deficiência visual consegue se localizar por meio da leitura em braile. A partir do mapa tátil, o cidadão consegue se dirigir ao espaço ou serviço desejado, como recepção, gabinetes, etc.

4.3.6. **Especificações técnicas do Mapa Tátil:** Os itens fornecidos deverão obedecer às seguintes especificações técnicas:

4.3.6.1. Especificações da Placa: placa em acrílico leitoso medindo 90X 100cm com espessura de 2 mm, com letras em acrílico em relevo, com representação em braile (letras em acrílico) a partir das informações fornecidas pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Indaiatuba;

4.3.6.2. Especificações do Pedestal: A placa com o Mapa tátil deverá ser assentada em um pedestal com as seguintes especificações:

² Informações disponíveis em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/indaiatuba/pesquisa/23/23612?detalhes=true>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

- 4.3.6.2.1. Base inferior redonda de 30 cm de diâmetro;
- 4.3.6.2.2. Base superior retangular medindo 90 X 100cm;
- 4.3.6.2.3. Haste que une a base inferior à superior cilíndrica com diâmetro externo de 6 a 8 cm
- 4.3.6.2.4. A altura da haste (distância entre a base inferior e superior) deverá ser de 90 a 100cm;
- 4.3.6.2.5. A base superior deverá ser fixada com uma inclinação entre 5 e 10% em relação ao solo;
- 4.3.6.2.6. A base inferior deverá ser plana e conter 4 furos para a fixação do pedestal no piso;
- 4.3.6.3. Deverão ser observados todos os regramentos estabelecidos pela ABNT NBR 9050;
- 4.3.6.4. Elaboração e fornecimento da arte sob responsabilidade da Contratada conforme orientações do Departamento de Comunicação da Câmara de Indaiatuba.
- 4.3.6.5. A ilustração 1 apresenta modelo de pedestal para referência:

Ilustração 1: Modelo do pedestal do Mapa tátil:





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

4.4. Quadros para a Galeria de ex-presidentes(as) e ex-vereadoras

4.4.1. A preservação da história e da memória do legislativo é uma obrigação da Câmara Municipal, e se materializa na forma da resolução 22/2004, que institui a Galeria de Fotos dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Indaiatuba. Mais recentemente, foi aprovada a resolução 97/2020, que institui a galeria de fotos de ex-Vereadoras da Câmara Municipal de Indaiatuba.

4.4.2. O espaço destinado à galeria de ex-presidentes se mostrou em desacordo com as normas técnicas de acessibilidade, conforme identificado em laudos preliminares que antecederam as obras de readequação da Câmara.

4.4.3. Para dar cabo do cumprimento das duas resoluções em consonância com as diretrizes de acessibilidade, fez-se necessário revitalizar a galeria, com espaço adequado aos ex-presidentes e às ex-vereadoras, bem como substituir os quadros de maneira padronizada.

4.4.4. **Especificações técnicas dos Quadros para a Galeria de ex-presidentes(as) e ex-vereadoras:** Os itens fornecidos deverão obedecer às seguintes especificações técnicas:

4.4.4.1. Quantidade: 46 quadros;

4.4.4.2. Dimensões: 47 x 57 cm ou superior (interna) e 69 x 58 cm ou superior (externa);

4.4.4.3. Material: chapa de aço inox escovado;

4.4.4.4. Gravação: processo de gravação UV (ultra violeta) com acabamento em verniz;

4.4.4.5. Arte: elaboração da arte a partir de fotografias dos homenageados previamente fornecidas;

4.4.4.6. Moldura: alumínio prata brilho AF 06 dupla;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

4.4.4.7. Plaqueta de Identificação do homenageado: cada quadro deverá possuir uma plaqueta de 5 X 10cm para identificação do homenageado.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

5.1. A presente contratação deverá ter como critério de escolha da proposta vencedora, **o menor preço por item**, cumpridas as demais exigências deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. Executar o serviço contratado de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência e normas técnicas relacionadas ao objeto.

6.2. Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente da CONTRATANTE.

6.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições habilitatórias exigidas na contratação.

6.4. A CONTRATADA deverá utilizar sua estrutura, pessoal e recursos próprios para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para a execução do objeto contratado.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Para a perfeita execução dos serviços objeto da presente contratação, a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todas as informações e condições necessárias à execução do objeto contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- 7.2. Permitir acesso da CONTRATADA às dependências e locais da Câmara Municipal de Indaiatuba para a execução dos serviços contratados, sempre que necessário.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 7.4. Atestar as faturas correspondentes após realizada rigorosa conferência dos serviços realizados.
- 7.5. Efetuar o pagamento do preço nas condições pactuadas.

8. PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias** após a realização e aprovação dos serviços executados e emissão da Nota Fiscal correspondente, por meio de transferência bancária em favor da empresa CONTRATADA.

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 9.1. **A proposta de preço deverá ser encaminhada até às 17h do dia 09 de maio de 2022** e deverá:
 - 9.1.1. conter o CNPJ e a razão social da empresa;
 - 9.1.2. ser assinada por representante legal;
 - 9.1.3. ser encaminhada para *e-mail*: **compras@indaiatuba.sp.leg.br**;
 - 9.1.4. ter validade mínima de 30 (trinta) dias;
 - 9.1.5. incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

10. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	30	Certificados para concessão de homenagens em Papel pergaminho vegetal: Quantidade: 30 (trinta) certificados; Material: Papel pergaminho vegetal na cor creme naturale, gramatura de 220 a 230 g/m ² ; Dimensões: medida 40x30cm ou superior; Impressão: gravação em borda com processo <i>hot stamping</i> com relevo na cor ouro, texto gravado no processo em relevo <i>silk screen</i> em camadas de cores, Arte: criação e desenvolvimento da arte a partir das informações/orientações da Contratante; Acabamento: pasta ou estojo em veludo com acabamento de fita de cetim com gravação frontal.		
02	Unid.	01	Placa alusiva a data de inauguração de próprio público em aço inox, escovado: Medida: 70x50cm ou superior; Espessura: 0.8mm; Gravação: processo químico em baixo relevo, com pintura das cores automotiva; Acabamento: em verniz, com 4 furos e botões. Elaboração da arte: fornecimento pela Contratada a partir das informações/orientações da Contratante.		
03	Unid.	01	Placa alusiva a data de inauguração de próprio público em alumínio fundido. Medida: 70x50cm ou superior; Gravação: fundo preto arenoso, letras e brasão do município de Indaiatuba (SP) em alto relevo e borda em acabamento na cor dourada; Elaboração da arte: fornecimento pela Contratada a partir das informações/orientações da Contratante.		
04	Unid.	01	Mapa tátil: Material: placa em acrílico leitoso, com letras em acrílico e relevo na cor preta, com espessura de 2 mm, com representação em braile, a partir das informações fornecidas pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Indaiatuba; Dimensões: 90 X 100 cm e 5mm ; Especificações do pedestal: Pedestal em alumínio fosco de base inferior redonda com 30 cm de diâmetro e base superior retangular com 90X100cm; Haste cilíndrica com diâmetro de 6 a 8cm unindo as duas bases; Altura da Haste de 90 a 100cm; Inclinação da base superior em relação ao solo entre 5 e 10%.		
05	Unid.	46	Quadros de ex-Presidentes(as) e ex-Vereadoras: Material em chapa de inox escovado. Quantidade: 46 quadros; Dimensões: 47 x 57 cm ou superior (interna) e 69 x 58 cm ou superior (externa); Material: chapa de aço inox escovado; Gravação: processo UV ultra violeta com acabamento em verniz; Arte: elaboração da arte a partir de fotografias dos homenageados previamente fornecidas pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Indaiatuba; Moldura: alumínio prata brilho AF 06 dupla; Plaqueta de identificação do(a) homenageado(a): Medida de 5 X 10cm.		
VALOR TOTAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. A partir da emissão da ordem de início, os serviços contratados deverão ser executados em:

11.1.1. Itens de 01 a 04: 15 (quinze) dias;

11.1.2. Item 5: 20 (vinte) dias.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

12.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO